



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS

80%

Setor de Registro de Pessoas Jurídicas
Telefone: (63) 2111-8105
e-mail: pj.crmt@gmail.com



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



Desconto de 80% para empresas compostas por no máximo dois sócios, sendo um deles médico.

As pessoas jurídicas compostas por, no máximo, dois sócios, sendo obrigatoriamente um deles médico, poderão fazer jus a um desconto de 80% sobre o valor da anuidade, conforme resolução CFM 2185/2018:

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2185>

PROCEDIMENTOS

1. O solicitante deve apresentar requerimento solicitando o desconto, devidamente preenchido, com assinatura do médico responsável.
 2. Até o dia 20 de dezembro de 2018, o solicitante deverá apresentar declaração subscrita pelo médico responsável pela empresa, indicando que esta se enquadra nos requisitos abaixo relacionados:
 - a) está na primeira faixa de capital social;
 - b) não possui filiais;
 - c) é constituída exclusivamente para a execução de consultas médicas realizadas em seu próprio consultório, sem a ocorrência de exames complementares para diagnósticos;
 - d) não mantém contratação de serviços médicos a serem prestados por terceiros.
- Para a obtenção do desconto, a Pessoa Jurídica e os respectivos sócios médicos e diretor técnico deverão estar em situação regular com o pagamento das anuidades de exercícios anteriores.**
3. Após o recebimento do requerimento de desconto e da declaração pertinente, o Setor de Inscrição de Pessoa Jurídica deve analisar se a empresa atende aos seguintes requisitos:
 - a) se não possui débito;
 - b) se o médico diretor técnico não possui débito;
 - c) se sócio, quando médico, não possui débito;
 - d) se a empresa solicitou a renovação dentro do prazo;
 - e) Se a faixa de capital social se enquadra na primeira faixa;
 - f) se a empresa não possui filial;
 - g) se a empresa tem, no máximo, dois sócios, sendo obrigatoriamente um deles médico;
 - h) se a empresa é privada, sociedade simples ou firma individual ou sociedade empresarial ou empresa individual;
 - i) se não realiza procedimentos;
 - j) se não possui contratação de serviços médicos de terceiros para a realização da atividade-fim da empresa;
 - k) se a empresa não possui equipamento para exame e diagnóstico; l
 - l) se a empresa não desenvolve atendimento hospitalar;
 - m) se o endereço de atendimento é comercial.

4. Somente após atendidos todos os requisitos acima, será concedido o desconto solicitado.